

Lei n.º 1321/2007

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 37.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
06.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412204012-205	Convênio Detran – Exames	
1601 – 3190.11.00 - 31745	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
1602 – 3190.13.00 - 31745	Obrigações Patronais	7.500,00
	TOTAL GERAL	37.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

06.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412204012-	Convênio Detran – Exames	
1490 – 3190.11.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.500,00
	TOTAL GERAL	37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito